



PROCESSO	-
INTERESSADOS	CAU/BR e CAU/SC
ASSUNTO	Matéria veiculada pela internet “A decadência das instituições de Arquitetura no Brasil carcomidas pelo viés ideológico”

DELIBERAÇÃO Nº 066/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que chegou ao conhecimento desta Comissão de Ética e Disciplina, matéria veiculada pela internet com o título “A decadência das instituições de Arquitetura no Brasil carcomidas pelo viés ideológico”, de autoria dos profissionais arquitetos e urbanistas Kleber Saba e Agnes Schwartz, ambos com registro profissional no CAU/SC; e

Considerando a notoriedade dos fatos e do teor depreciativo ao sistema formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

DELIBERA:

I – Por solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento da matéria ao CAU/SC para conhecimento e eventual apuração das condutas à luz das obrigações de natureza ético-disciplinar da Arquitetura e Urbanismo.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2018.

GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Membro